



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapuã

Terça-feira • 2 de Janeiro de 2024 • Ano XVI • Nº 3888

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Leis	02 a 02
Licitações	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

**LEI MUNICIPAL Nº 546/2024.
Em, 02 de janeiro de 2024.**

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATOS, CONVÊNIOS, TERMO DE CONFISSÃO E NOVAÇÃO DA DÍVIDA COM TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, BEM COMO EMPRESAS PRIVADAS QUE PRESTEM SERVIÇOS PÚBLICOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Contratos, Convênios, Termo de Confissão e Reconhecimento de Débitos e ou Novação de Dívida, Termo de Aditamento, com todas as Secretarias e Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, bem como Empresas Privadas que prestem Serviços Públicos.

Parágrafo único – Os Contratos, Convênios, Termo de Confissão e Reconhecimento de Débitos e ou Novação de Dívida, Termo de Aditamento, firmados na forma do *caput* deste artigo, deverão ser encaminhados à Câmara Municipal no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Art. 2º - Esta Lei produzirá efeitos a partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapuã, 02 de janeiro de 2024.


CALIXTO ANTÔNIO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Praça Lourival Pereira Barros s/nº Centro, Ibirapuã – Bahia CNPJ 14.210.389/0001-04
Tel.: (73) 3290.2182 / 3011.0850 / 3011.0862 – e-mail: pmibi@uol.com.br – CEP 45.940-000

Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - O Prefeito Municipal de Ibirapuã, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve acatar o Parecer da Pregoeira no interesse da Administração, e **homologar** o resultado da licitação PREGÃO PRESENCIAL n° 020-2023(SRP), aberto julgado e adjudicado no dia 08 de dezembro de 2023, em favor da empresa: **Gasop Serviço e Comercio de Combustível Ltda - CNPJ 16.540.975/0001-42, vencedora do Item 01 com o desconto de 2 % (dois por cento); Item 03 com o desconto de 1,5 % (um e meio por cento); e Item 04 com o desconto de 1,5 % (um e meio por cento);** Para registro de preços para futura aquisição de combustíveis para atender as necessidades das diversas secretarias no abastecimento de veículos no exercício de 2024. **Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.** Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2024. Calixto Antônio Ribeiro. Prefeito Municipal